FL. 1

PROCESSO Nº	REG. PROC. Nº	FOLHA Nº
-89/13-	-06-	-05v-

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/13

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamento e averiguações em documentos, balanços, contratos com terceiros e denúncias relatadas por funcionários ao Ministério público da Sta. Casa de Leme.

Autor: de Verª Maria Izabel Ap. Parolim

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2013.

autuo o Proj. de Resolução nº 04/13 em frente.

Eu, ,subscrevi

RES. Nº 316

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot.N. 2270 L.Nº 02 Fls. 146
Recebido em 04/9/2013
FUNCIONÁRIO

C.M.LEME
Pr 89/13 Fls 02

Projeto de Resolução nº 04/13

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, balanços financeiros e patrimoniais, contratos com terceiros e denuncias relatadas por funcionários ao Ministério público da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, contratos com terceiros, balanços financeiros e patrimoniais e referidas prestações de conta devidas pela Santa Casa de Misericórdia de Leme, considerando todas as questões levantadas no Decreto 6335 de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a intervenção junto à entidade realizada pela Prefeitura do Município de Leme e, considerando ainda, a Portaria de Instauração de Inquérito Civil de nº 1054/13 do Ministério Público da cidade de Leme-SP.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será formada por 3 (três) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de setembro de 2.013.

Maria Izabel Aparecida Parolim
vereadora

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 89/13

fls 05v, do Registro de Processo nº 06

Leme, 04 de outubro de 2013

uncionário

Ao Expediente

09/09/2013

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

16/9/2013

PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 04/13 aprovado por uanimidade.

Leme, 16.09.13

José Eduardo Giacomelli

Presidente

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 04/13

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, balanços financeiros e patrimoniais, contratos com terceiros e denúncias relatadas por funcionários ao Ministério Público da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, contratos com terceiros, balanços financeiros e patrimoniais e referidas prestações de conta devidas pela Santa Casa de Misericórdia de Leme, considerando todas as questões levantadas no Decreto 6.335, de 31 de julho de 2.013, que dispõe sobre a intervenção junto à entidade realizada pela Prefeitura do Município de Leme e, considerando ainda, a Portaria de Instauração de Inquérito Civil de nº 1054/13 do Ministério Público da Cidade de Leme/SP.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será formada por 3 (três) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de setembro de 2.013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, de 17 de setembro de 2.013
Nomeia membros da Comissão de Assuntos Relevantes.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 316, de 17 de setembro de 2.013,

NOMEIA os Vereadores **Maria Izabel Aparecida Parolim**, **Osvair Antunes da Silva** e **Ricardo Pinheiro de Assis** para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Assuntos Relevantes a fim de proceder acompanhamento e averiguações em documentos, balanços financeiros e patrimoniais, contratos com terceiros e denúncias relatadas por funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Leme ao Ministério Público, Decreto nº 6.335/13, que dispõe sobre a intervenção da Prefeitura Municipal junto à entidade e Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 1.054/13, do Ministério Público da Comarca de Leme/SP.

Leme, 17 de setembro de 2.013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, 17/09/13.

Mario José Butafava
Ass. Adm.

mjb